



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.550, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

RETIFICADO PELO DECRETO N° 14.555/19

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de bens móveis que especifica

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 42.497/18,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a outorga de permissão de uso dos bens móveis a seguir relacionados:

<u>Quantida de</u>	<u>Descrição</u>	<u>Patrimônio</u>	<u>Decreto nº</u>
01	Motocicleta Honda CG 125 cargo, Placa DKK-7503, Prefixo 1314, Ano/Modelo 2010/2010, Chassi 9C2JC4130AR008539	29230	13.626, de 19 de agosto de 2015
01	Motocicleta Honda XRE 300, placa FKG 0970, prefixo PX 1630, ano/modelo 2013/2014	326349	14.435, de 12 de fevereiro de 2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de agosto de 2019, 380º da Fundação do povoado e 374º da elevação de Taubaté à Categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do cargo de
Prefeito Municipal de Taubaté

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR
Secretário de Segurança Pública Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de agosto de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo